



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA

\_\_\_/\_\_\_/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790, DE 2017

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ X ] ADITIVA

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 790 de 2017 sugestão de inclusão de §6º ao Art. 26 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26. ....  
.....

§2º.....  
.....

I – Fica sob a discricionariedade da Diretor-Geral do DNPM, mediante justificativa fundamentada, desmembrar o título colocado em disponibilidade em diversos lotes, com limite mínimo de 40 hectares.”

**JUSTIFICAÇÃO**

As áreas que entram em procedimento de disponibilidade, por vezes, são muito extensas. O fracionamento de uma grande área em vários editais fomentará o interesse de maior número de interessados, incentivando maior competição e maximizando o interesse específico pela exploração do subsolo pátrio.

Sala da Comissão de \_\_\_\_\_ de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Deputado Hugo Leal – PSB/RJ



CD/17762.79981-30